



# Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 19 de Março de 2024

Edição nº 3134 - Ano XXI

## SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIARES DE CLASSE	2
AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
COMUNICADOS	4
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	6
EXTRATOS	7
FINANÇAS	8
LICITAÇÕES	11
NOTIFICAÇÕES	17
PORTARIAS	18
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	19

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecília Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

## ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630

**ATRIBUIÇÃO DE AUXILIARES DE CLASSE**

Itatiba - Edição nº 3134 - Ano XXI, 19 de Março de 2024

Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE I e II  
PROCESSO SELETIVO 07/2023

DIA: 22/Março/2024

LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof. Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP**HORÁRIOS:**

- 08h00 – Auxiliar de Classe II\*

- 13h00 – Auxiliar de Classe I - do 178º ao 330º classificado\*\*

\*Lista reiniciada, portanto, todos os classificados poderão participar.

\*\*Caso a vaga seja ocupada antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição**

O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer à Sessão de Atribuição munido de:

- **Documento de Identificação c/ foto** (RG, CNH, etc.);- **Comprovante de Habilitação** (Diploma e Histórico Escolar).**IMPORTANTE:**

Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma. Para as próximas atribuições do ano letivo acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal de Itatiba em Atribuição de Aulas e na Imprensa Oficial.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Itatiba - Edição nº 3134 - Ano XXI, 19 de Março de 2024

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Itatiba **COMUNICA** que irá realizar Audiência Pública para discutir a elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025**, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, **dia 26/03/2023 (terça-feira) às 18h**, no Auditório do Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", à Avenida Luciano Consoline nº 600, evento para o qual **CONVIDA** toda a população.

A partir do dia 26/03/2023 (terça-feira), a partir das 18h, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itatiba, link contendo Ficha de Sugestões, que deverá ser preenchida e devolvida até dia 26/04/2023 (sexta-feira), ou as sugestões podem ser enviadas no e-mail [orcamento@financas.itatiba.sp.gov.br](mailto:orcamento@financas.itatiba.sp.gov.br).



## COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3134 - Ano XXI, 19 de Março de 2024

## COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas do ramo de decoração e/ou floriculturas interessadas em patrocinar o espaço de Turismo da Prefeitura na 19ª Festa do Caqui e Cia., para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o próximo dia **15 de março**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail [turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br](mailto:turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br) para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem seu interesse. A 19ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana a saber: dias 05, 06, 07 e 12, 13 e 14/04/2024, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

---

## COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo convida as empresas do segmento de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos etc.), que desejam divulgar seus empreendimentos na 19ª Festa do Caqui e Cia., para que encaminhem seus materiais impressos a exemplo de folders e panfletos, para serem disponibilizados no espaço de Turismo da Prefeitura e demais pontos de divulgação da festa. Esses materiais deverão ser entregues até o dia **01/04/2024** na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Parque Ferraz Costa. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917, ou pelo e-mail [turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br](mailto:turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br) A 19ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana a saber: dias 05, 06, 07 e 12, 13 e 14/04/2024, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Itatiba - Edição nº 3134 - Ano XXI, 19 de Março de 2024

## COMUNICADO/ CONVITE

O Conselho de Saúde do Município de Itatiba é um órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), formado por representantes do governo e prestadores de serviços, dos usuários e dos profissionais de saúde.

Funciona através de reuniões mensais com seus membros eleitos e se baseia na Lei nº 8.142/90 e na resolução 453/22 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Essas reuniões são públicas e os interessados podem assisti-las. Portanto, o Conselho Municipal de Saúde/ Itatiba vem convidar e tornar pública as datas das próximas Reuniões Ordinárias, que ocorrem toda última terça-feira de cada mês, no auditório da Secretaria de Saúde, localizado na rua Marcos Dian, 365, no Jardim de Lucca/ Itatiba-SP, conforme segue.

## CALENDÁRIO DAS REUNIÕES 2024/ 1º SEMESTRE

Datas	Tipos de Reunião	Horário
26/03/2024	Ordinária	14h30
30/04/2024	Ordinária	14h30
28/05/2024	Ordinária	14h30
25/06/2024	Ordinária	14h30

Luiz Henrique Monte

Presidente

Conselho de Saúde do Município de Itatiba

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores (as) Conselheiros (as) do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA – CMS, a participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no auditório “Dr. Crispim” – Ambulatório Central de Especialidades – ACE, na rua Marcos Dian, 365, Jardim de Lucca – Itatiba/ SP, no dia 26 de março de 2024, em 1ª convocação às 14h30 com quórum classificado de 50% dos Conselheiros (as) presentes, ou em 2ª convocação, às 14h45, com a presença de qualquer número de Conselheiros (as), na seguinte ordem conforme o Artigo 24º do RI – Regimento Interno – CMS.

## I- Expediente

1. Leitura, discussão e aprovação da ata de 27/2/2024
2. Comunicados do Presidente.
3. Comunicados da Secretaria Municipal de Saúde.

## II- Ordem do dia

1. A servidora responsável pela UAC – Unidade de Avaliação e Controle apresentará fala sobre o Címetro/ Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana, referente ao ano de 2023.

De acordo com o RI-CMS de Itatiba, em seu Artigo 29º as reuniões do Conselho Municipal de Saúde são públicas, abertas a toda população, e seus documentos emitidos, ou recebidos, são de conhecimento público.

Itatiba, 18 de março de 2024.

Luiz Henrique Monte

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CONVITE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

É com grande satisfação que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itatiba, em conformidade com o Decreto nº7.848, de 25 de abril de 2023, convoca todas as conselheiras para a solenidade de entrega do "Prêmio Mulheres que Transformam". O evento será realizado no dia 21 de março, às 8:30, na Casa Rosa da Mulher, e tem como objetivo homenagear personalidades, instituições públicas e privadas que se destacaram na luta pelos direitos e conquistas da mulher em Itatiba, tornando-se merecedoras de especial destaque. Neste ano, serão homenageadas cinco mulheres que têm desempenhado um papel fundamental na promoção da igualdade de gênero e na valorização das mulheres em nossa comunidade. É de suma importância valorizarmos o trabalho que cada uma delas desempenha, pois são exemplos a serem seguidos por todos nós.

**Andréa de Oliveira da Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itatiba**



## EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3134 - Ano XXI, 19 de Março de 2024

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Concessão de Uso Não Remunerado de Próprio Municipal. Processo Administrativo nº 02796/2017. Concedente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Concessionária:** CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA, mantenedora da UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato de Concessão de Uso não Remunerado de Próprio Municipal à Casa de Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana, Mantenedora da Universidade São Francisco, firmado em 24/10/1988, para renovar a concessão do espaço de acordo com a descrição do Memorial descritivo e Planta anexa (Área de 1.597,93m²), e, prorrogar o prazo de vigência, de acordo com as justificativas dos autos do PA nº 02796/2017 que ficam fazendo parte integrante desse Termo. **Valor:** sem valor. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente Termo de Concessão por mais 40 (quarenta) anos, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 70, 84-85 dos autos, e Lei Municipal nº 5.552/2023. **Assinatura:** 11/03/2024.

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Extrato de Termo de Fomento nº 04/2024** que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA**, CNPJ Nº 44.739.415/0001-57

**Custo estimado do repasse:** R\$ 258.700,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

**Local da realização do projeto:** Itatiba/SP

**Data de Assinatura do Termo de Fomento:** 13/03/2024

**Vigência:** 01/01/2024 a 01/01/2025

**Objeto do Termo de Fomento:** O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2024 para promoção da educação musical e artística através de sua escola de música, impulsionando o avanço cultural e social dos cidadãos, procurando acompanhar as características sociais da comunidade; excluindo qualquer inclinação doutrinária, política ou religiosa; fortalecer a tradição da Banda de Música na cidade de Itatiba/SP, desempenhando um papel ativo no desenvolvimento cultural e educacional local, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº 014998/2023, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

**Endereço:** Rua Comendador Franco, n.º 304 Centro

**Cidade:** Itatiba **Estado:** São Paulo.

**CEP:** 13.250-240

**E-mail:** lpnardin@hotmail.com

**Nome do responsável pelo projeto:** João Roberto Paladino

**Cargo/função:** Presidente

**Processo Administrativo:** 014998/2023.



FINANÇAS

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas.
Periodo= 01/02/2024 a 29/02/2024

Table with 2 columns: RECEITA and VALOR. Lists various tax and revenue items such as 'Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial' and 'Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis' with their respective values.

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira (Prefeito Municipal), Katia Cecilia Baptistella (Secretária Municipal de Finanças), Carla Cristiane Divino Silva (CRC 1SP 303801/O-7)

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE (01/01/2024 a 29/02/2024)

Complex table showing financial data for 'RECEITAS DO ENSINO' and 'RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO'. Includes columns for 'RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS', 'RECEITAS REALIZADAS', and various sub-categories like 'RECEITA DE IMPOSTOS' and 'RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS'.



RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB		RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre		%	
	(R\$)	(R\$)	Até o Bimestre (R\$)	(%)	Até o Bimestre (R\$)	(%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	54.485.000,00	54.485.000,00	12.886.637,68	23,65	12.886.637,68	23,65
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (07% de 2.1.3)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.616.797,96	15,39	2.616.797,96	15,39
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (07% de 2.2)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.637.531,31	15,46	4.637.531,31	15,46
10.3-ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (07% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPF - Especificada Destinada ao FUNDEB - (07% de 4.2)	195.000,00	195.000,00	97.462,91	49,98	97.462,91	49,98
10.5-Cota-Parte ITR-Arrendado Destinada ao FUNDEB - (07% de (1.5 - 1.5.5) + 2.5)	100.000,00	100.000,00	22.747,31	22,75	22.747,31	22,75
10.6-Cota-Parte IPTU Destinada ao FUNDEB - (07% de 1.6)	7.300.000,00	7.300.000,00	4.189.103,83	57,39	4.189.103,83	57,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	105.000.000,00	105.000.000,00	23.134.233,43	22,03	23.134.233,43	22,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	104.700.000,00	104.700.000,00	22.870.175,45	21,87	22.870.175,45	21,87
11.2- Complementação de União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Recurso de Aplicação Específica dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	64.097,98	64,09	64.097,98	64,09
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.300.000,00	26.300.000,00	9.113.441,31	34,65	9.113.441,31	34,65

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 13- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) + 0 = ACRESCIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre		Até o Bimestre	
			(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	89.563.530,00	89.563.530,00	18.414.336,52	20,56	17.292.889,80	19,69
13.1- Com Educação Infantil	23.101.010,00	23.101.010,00	4.824.115,21	20,88	4.824.115,21	20,88
13.2- Com Ensino Fundamental	37.262.110,00	37.262.110,00	9.139.542,59	24,53	8.558.416,07	23,08
14- OUTRAS DESPESAS	15.660.000,00	15.660.000,00	3.166.468,94	20,22	3.039.991,79	19,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	105.000.000,00	105.000.000,00	23.580.354,05	22,46	22.921.387,66	21,83

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB  
 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 0,00  
 18- TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (15 + 16 + 17)

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB  
 19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remanejo do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %  
 19.2 - Mínimo de 10% em Despesa com MDE, que não Remanejo do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %  
 19.3 - Mínimo de 0% em Outras Aplicadas ao Exercício (10) - (18) x 100 %

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2024 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS  
 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO TÍTULO 20 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2024

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPÓSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre		Até o Bimestre	
			(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.265.960,00	80.334.486,33	18.904.453,88	23,53	9.939.588,96	12,37
22.1 - Creche	50.848.560,00	50.848.560,00	10.478.296,87	20,60	8.114.844,80	15,95
22.1.1 - Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	14.750.000,00	14.750.000,00	5.903.106,74	40,04	5.903.106,74	40,04
22.1.2 - Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	16.698.480,00	16.698.480,00	4.775.009,63	28,60	3.111.555,06	18,68
22.2 - Pré-escola	29.217.400,00	29.285.926,33	8.226.146,51	28,09	3.783.142,16	12,92
22.2.1 - Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	11.811.080,00	11.811.080,00	3.151.186,69	26,75	3.091.186,99	26,25
22.2.2 - Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	17.406.320,00	17.474.846,33	5.074.959,82	29,04	691.955,17	4,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	114.971.345,00	117.019.960,88	38.953.561,52	33,29	12.292.616,68	10,50
23.1- Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	53.698.710,00	53.698.710,00	12.527.311,29	23,34	5.891.306,74	11,00
23.2- Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	64.072.635,00	64.121.250,88	26.426.250,29	41,21	6.399.310,14	9,96
24- ENSINO MÉDIO	128.000,00	128.000,00	12.544,00	9,80	12.544,00	9,96
24.1- Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	128.000,00	128.000,00	12.544,00	9,80	12.544,00	128.000,00
25- ENSINO SUPERIOR	28.110,00	28.110,00	30.000,00	106,72	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.100,00	8.100,00	8.000,00	98,76	0,00	0,00
26.1- Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2- Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	8.100,00	8.100,00	8.000,00	98,76	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	192.421.515,00	197.338.695,11	57.927.561,80	29,62	22.204.749,84	11,44

29- DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL  
 30- TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE IMPÓSTOS (13)  
 31- RETENÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (13)  
 32- TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO  
 33- PORCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPÓSTOS (32) / (31) x 100%

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre		Até o Bimestre	
			(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
34- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPÓSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	17.300.000,00	17.327.540,45	13.429.373,33	77,50	70.221,45	0,41
35.1- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.244.000,00	3.409.146,66	1.231.392,00	38,15	36.176,38	1,05
37- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36)	20.544.000,00	20.736.687,11	14.660.765,33	70,78	106.397,83	0,51
38- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	218.085.515,00	218.275.645,66	72.588.327,63	33,26	23.311.747,87	10,72

39- RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPÓSTOS VINCULADOS AO ENSINO  
 39.1 - Restos a Pagar de Impostos Vinculados ao Ensino - QSE  
 39.2 - Restos a Pagar com Recursos do FUNDEB

FONTE: Sistema de Contabilidade - Secretaria de Finanças, Prefeitura do Município de Itatiba  
 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício:  
 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º da art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, no âmbito do plano de trabalho adicional."  
 \*Cabe ao artigo 212 da CF/1988  
 \*Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º BIMESTRE (01/01/2024 a 29/02/2024)

REDO - ANEXO 12 (16/14/2012, art. 3º) RS 100

RECEITA PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (R\$)	(%) (R\$) x 100
RECEITA DE IMPÓSTOS LÍQUIDA (I)	171.940.000,00	171.940.000,00	51.439.007,95	29,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.450.000,00	17.450.000,00	29.137.650,45	165,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITR	20.700.000,00	20.700.000,00	2.497.802,81	11,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.800.000,00	86.800.000,00	12.256.117,91	14,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRPF	24.640.000,00	24.640.000,00	3.479.178,33	13,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Ações dos Impostos	110.100.000,00	110.100.000,00	2.051.895,17	2,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.140.000,00	5.140.000,00	1.637.853,20	31,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	282.170.000,00	282.170.000,00	64.833.136,04	22,83
Cota-Parte FPM	74.430.000,00	74.430.000,00	10.083.989,59	13,55
Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	4.112.264,91	708,84
Cota-Parte IPTU	56.390.000,00	56.390.000,00	22.946.519,25	406,99
Cota-Parte ICMS	150.030.000,00	150.030.000,00	23.137.661,00	15,42
Cota-Parte IPF-Específica	740.000,00	740.000,00	153.793,55	20,77
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferência Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00
Demunicação ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>454.110.000,00</b>	<b>454.110.000,00</b>	<b>115.872.143,99</b>	<b>25,52</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (R\$)	(%) (R\$) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	29.965.000,00	29.965.000,00	6.436.914,40	21,48
Provenientes da União	29.965.000,00	29.965.000,00	6.416.614,40	21,42
Transferência de Recursos do SUS - Repassa Fundo a Fundo	29.965.000,00	29.965.000,00	6.416.614,40	21,42
Transferência de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Estado-Repassa Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.000,00	12.000,00	170.331,60	1.419,43
Juros de Títulos de Renda	12.000,00	12.000,00	170.331,60	1.419,43
TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES	540.000,00	540.000,00	2.276.916,54	421,65
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>29.977.000,00</b>	<b>29.977.000,00</b>	<b>9.013.141,14</b>	<b>30,07</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Matéria de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscrito em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>118.725.785,00</b>	<b>118.707.796,00</b>	<b>59.706.400,53</b>	<b>50,35</b>	<b>16.483.917,29</b>	<b>12,65</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	46.965.650,00	46.965.650,00	6.621.914,46	14,37	6.511.515,48	14,14	0,00
Juros e Encargos Financeiros	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.660.035,00	72.672.036,00	53.184.476,07	73,16	9.972.401,81	13,67	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.300,00</b>	<b>713.256,60</b>	<b>793.217,25</b>	<b>109,31</b>	<b>413.230,38</b>	<b>57,93</b>	
Investimentos	5.300,00	713.256,60	793.217,25	109,31	413.230,38	57,93	0,00
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>118.731.085,00</b>	<b>119.421.052,60</b>	<b>60.499.617,78</b>	<b>50,64</b>	<b>16.897.147,67</b>	<b>12,78</b>	<b>0,00</b>

  

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscrito em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>36.537.500,00</b>	<b>32.188.196,97</b>	<b>21.382.811,05</b>	<b>66,43</b>	<b>4.814.652,72</b>	<b>14,34</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	29.975.400,00	30.783.442,00	21.241.504,88	69,00	4.614.652,72	14,99	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	562.100,00	1.405.754,97	141.306,17	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS?</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES?</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>36.537.500,00</b>	<b>32.188.196,97</b>	<b>21.382.811,05</b>	<b>66,43</b>	<b>4.814.652,72</b>	<b>14,34</b>	<b>0,00</b>

  

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) - (IV + V)</b>	<b>149.268.585,00</b>	<b>151.609.293,57</b>	<b>81.874.428,93</b>	<b>-</b>	<b>21.671.790,57</b>	<b>-</b>	
--	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------	----------------------	----------	--

  

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPPOSTOS RÍGIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) - ((VI) / (III x 100)) - LIMITE CONSTITUCIONAL (20%)*</b>	<b>103,09</b>	<b>52,21</b>	<b>14,55</b>	
---	---------------	--------------	--------------	--

  

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VII - III) / 100 x III)</b>	<b>88,09</b>	<b>37,21</b>	<b>-0,45</b>	
---	--------------	--------------	--------------	--

  

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
exercício em 2024	9.553.949,13	236,12	7.830.126,74	1.723.586,27	
<b>Total</b>	<b>9.553.949,13</b>	<b>236,12</b>	<b>7.830.126,74</b>	<b>1.723.586,27</b>	<b>0,00</b>

  

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...			
<b>Total (VIII)</b>			

  

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 24	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
<b>Total (IX)</b>			

  

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscrito em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	
<b>Atermação Básica</b>	<b>34.772.250,00</b>	<b>35.409.826,50</b>	<b>10.380.254,85</b>	<b>27,18</b>	<b>5.076.758,22</b>	<b>14,60</b>	<b>0,00</b>
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	53.336.400,00	53.336.400,00	38.216.835,42	69,58	8.398.441,69	15,56	0,00
Suporte Preventivo e Terapêutico	6.718.135,00	6.718.135,00	1.167.282,40	1,73	5.471.822,80	80,12	0,00
Vigilância Sanitária	1.103.300,00	1.103.300,00	145.310,10	0,24	1.453.183,10	0,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.322.000,00	1.322.000,00	155.705,76	0,26	1.107.874,44	0,87	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	21.478.200,00	21.560.601,10	10.426.605,35	47,24	2.548.349,60	11,57	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>118.731.085,00</b>	<b>119.421.052,60</b>	<b>60.499.617,78</b>	<b>100,00</b>	<b>16.897.147,67</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - ITATIBA - SP**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 18 de Março de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VALEDIR DE BARROS FRICHE	415.891.308-04	6569/00011/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:



## LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3134 - Ano XXI, 19 de Março de 2024

**Pregão Eletrônico Nº 03/2024, Edital Nº 05/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para eventual aquisição de medicamento para cumprimento de Ação Judicial. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **04 de abril de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 18 / 2024****PREGÃO ELETRÔNICO nº 1 / 2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14.735/2023**

Aos 15 dias do mês de março de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **PREGÃO ELETRÔNICO 1 / 2024**, homologada na data de 14/03/2024, processo administrativo nº 14.735/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para gerenciamento e organização de espaço para estacionamento**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 01/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual **contratação de empresa para gerenciamento e organização de espaço para estacionamento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR: 015178 RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME**

**ENDEREÇO: RUA CEL CAMILO PIRES 49**

**BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 10000-000**

**TELEFONE: 11 4538-3210 CPF/CNPJ: 11.851.173/0001-30**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital**

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.05.03.0055.1	JN	12	R\$10.000,00	R\$120.000,00
Gerenciamento e organização de espaço para estacionamento 14 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO PARA CONTROLE E SEGURANÇA DO ESTACIONAMENTO E SEGURO CONTRA ROUBO E INCÊNDIO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). PARA EVENTOS COM 14 HORAS AO DIA.					
2	2.05.03.0056.0	JN	6	R\$7.833,00	R\$46.998,00
Gerenciamento e organização de espaço para estacionamento 06 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO PARA CONTROLE E SEGURANÇA DO ESTACIONAMENTO E SEGURO CONTRA ROUBO E INCÊNDIO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). PARA EVENTOS COM 06 HORAS AO DIA.					

**1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

1.2. Secretarias participantes do registro de preços:

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

2.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

6.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME**  
RAFAEL BREDARIOL PACIFICO  
RG: 33.890.617-4 CPF: 219.991.628-22

**ADRIANA STOCÇO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.109/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2/2024

Objeto: O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas.

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

### AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**Item 31** - 3 UN, LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M. Estrutura treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15º nas tesouras, medindo 56 metros por 18 metros, com pé direito central de 9,5 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto- portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 30 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-mofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A Instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 239.994,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)

**Item 37** - 1 UN, LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 SEM PISO. Galpão 23 x 11 sem piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Cobertura modular de 23 x 11, com cobertura modular auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas, vigas e reliaças, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe de lonas, proporcionando uma vedação completa; contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 06 refletores de led de 200w cada, a cada modulo de 20x10 solicitado. As lonas deverão ser antimofa, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar

em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado diretamente no piso do local. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Cada cobertura modular, sempre que solicitada acima de uma unidade, deve ser montada de forma que a junção não possua vácuos, na estrutura ou nas lonas, ou seja, montadas em sequência e presas uma na outra formando um galpão. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

**Item 38 - 2 UN, LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 COM PISO.** Galpão 23 x 11 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/ barracão 23 x 11 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 06 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x11), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebraado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 37.678,00 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 75.356,00 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais)

**Item 39 - 2 UN, LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO.** Galpão 23 x 21 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos) Galpão/ barracão 23 x 21 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x21), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebraado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 44.798,00 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 89.596,00 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais)

**Item 40 - 2 UN, LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 32 SEM PISO.** Galpão 23 x 32 sem piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos) Galpão/ barracão 23 x 32 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 18 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

**Item 41 - 8 UN, LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5 GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5** (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura (cobertura) treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15º nas tesouras, medindo 21,5 metros por 21,5 metros, com pé direito central de 12 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto- portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 16 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-mofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 31.996,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais) e valor total de R\$ 255.968,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais)

#### EVENTOS PUBLICVENTOS LTDA

**Item 12 - 30 UN, TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORMATO PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).** Tendás: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona . A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) e valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**Item 43 - 2 UN, LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 SEM COBERTURA.** PALCO 10X8 SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Locação de palco 10 x 8m sem cobertura (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos): PISO Dimensões: 10,0m de frente x 8,0m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada em: 1,0 metro, 1,5 metro ou 2,0 metros de altura em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada modulo. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m2 conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeira compensado com no mínimo 20mm de espessura, pintado de preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço. Fechamento: Saias de palco em lycra em bom estado de conservação na cor preta em todos os lados do piso. Escada: escada de acesso com corrimão e largura entre 0,8m e 1,0m, montada na lateral, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação para cada evento), feita em chapa de aço galvanizado, revestida com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura na cor prata. A escada deverá estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. Guarda Corpos: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento do palco em "U" (03 faces) nas laterais e fundo com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,90 metro. HOUSE-MIX Dimensões mínimas: 3,0 m de largura x 3,0 m de comprimento. Descrição Técnica: Piso: estruturado em madeira ou praticável com 0,3 m (30 cm) de altura mínima em relação ao solo. Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em grades/guarda-corpo. RAMPA DE ACESSO: Dimensões: 1,5 metro de largura mínima, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem -se utilizar a legislação em vigor (ABNT). AREA DE SERVIÇOS: Dimensões: 4,0 m x 4,0 m e com a mesma altura do palco. Descrição Técnica: Cobertura: Tenda Piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona preferencialmente preta de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT. Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona preferencialmente preta de PVC anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco. TORRE PARA FLY P.A. Duas torres Fly P.A. do tipo "Pé de Galinha" ou compatível, com haste de sustentação de altura mínima de 6,0 metros, feitas em estruturas Boxtruss Q30 linha pesada. As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco. A equipe de montagem e desmontagem deverá estar equipada com EPI e ferramentas apropriadas. A estrutura deve entregue devidamente aterrada. Deverá apresentar ART da estrutura., valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**Item 44 - 3 UN, LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 -COM OU SEM COBERTURA.** PALCO 10X8 -COM OU SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). PALCO com as seguintes dimensões gerais: 10 metros de largura; 08 metros de profundidade; Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 4,5 metros em toda extensão do palco. PISO Dimensões: 10 metros de frente x 08 metros de fundo, a altura do piso deverá ser entre 01 e 2,5 metros de altura em relação ao solo, descrito na solicitação de serviço; Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em quadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multi-direcional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 500 kg/m² conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeira compensado naval com no mínimo 25 milímetros de espessura, pintado na cor preta ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço; Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso. ESCADAS 02 escadas de acesso com corrimão e largura de 1,2 metros, cada. Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. GUARDA-CORPO Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em "U" (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metros. RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE E CARGA E DESCARGA Dimensões: 01 metro de largura mínima, com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU). Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/Manual de Edificações do CONTRU); COBERTURA Dimensões: estrutura com 10 metros de frente x 08 metros de fundo x 4,5 metros de pé-direito (livre). Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio com angulação de 15° com conjuntos de cabos de aço dispostos em X em toda sua extensão e dimensionado de acordo com tensões do mapa de isopleias, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 3.000 kg, coberto com lona única de PVC (laminado de PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível, anti-chama, anti-fungos, anti-raios U.V. e anti-mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti-chama, na assinatura do contrato; O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro, tornando possível esticar a lona e prendê-la firmemente à estrutura, garantindo totais condições de estanqueidade e segurança. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa, sem apresentação de furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação, ou seja, estar em conformidade à legislação vigente; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Deverá haver na cobertura no mínimo 04 travessas horizontais planas para fixação de iluminação; A Cobertura deverá ter no mínimo 04 colunas de sustentação. Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-30; A cobertura deverá, sem qualquer custo adicional à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ser estaiada com cintas de poliéster e ponteiros de aço fixados através de blocos de concreto apropriado à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem. Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação às forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição da cobertura por Grid para Iluminação, montado em treliças de duralumínio em formato retangular de 10,0 x 8,0 metros elevado a 4,0 metros em relação ao piso do palco através de quatro colunas de sustentação, sem alteração no valor do contrato. FECHAMENTOS Um fechamento de fundo de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. Dois fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 08 metros x 05 metros, em excelente estado de conservação, não

podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. ÁREAS DE SERVIÇOS 02 Área de Serviços, sendo uma com dimensões de 04 metros x 04 metros e mesma altura do palco. Descrição Técnica: Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em excelente estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT. Fechamento: A área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC antichama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso). HOUSE-MIX Dimensões mínimas: 4 metros de largura x 4 metros de comprimento x 0,5 metros de altura em relação ao solo. Descrição Técnica: Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona translúcida anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores dif, valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

#### EXON EVENTOS EIRELI - EPP

**Item 47** - 1 UN, LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2. EXPOSITOR DE FRUTAS LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Expositor de frutas: 30,00M<sup>2</sup> (sendo 7m de comprimento por 3m de largura para o módulo central e 3 de comprimento por 1,5m de profundidade nos módulos das 2 extremidades do módulo central) formando um balcão com 4 lados para exposição de frutas dos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formalizado branco e tampo revestido com carpete grafite. Cada lado bancada de exposição terá 1,5m de profundidade e deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal e nas extremidades, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura., valor unitário de R\$ 17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais)

#### FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

**Item 8** - 21 UN, TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros e balcões (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 01 lado e com 03 balcões (com 35cm de largura no mínimo, 5 metros de comprimento e 1,20 metros de altura aproximadamente cada), sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados a suportes na estrutura da tenda. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon., valor unitário de R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 25.179,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais)

**Item 11** - 103 UN, TENDA 4 x 4 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 4 x 4 metros, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona . A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 46.041,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais)

**Item 13** - 1 UN, PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15 X 5 METROS - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada, valor unitário de R\$ 7.031,00 (sete mil trinta e um reais) e valor total de R\$ 7.031,00 (sete mil trinta e um reais)

**Item 14** - 95 UN, TENDA 10 x 10 metros - PVC - sem fechamento - formato pirâmide. Tendões: 10 x 10 m, no formato pirâmide, sem fechamento, cobertura em lona . A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos. Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 113.525,00 (cento e treze mil quinhentos e vinte e cinco reais)

**Item 15** - 6 UN, LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIXA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos, O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrada. - 30 metros de barricada especial para contenção de público, valor unitário de R\$ 9.494,00 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais)

**Item 20** - 20 UN, TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros e 3 balcões octanorm (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento .Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. 03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octanorm montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon., valor unitário de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais) e valor total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

**Item 24** - 3400 M, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, travadas no chão com escora metálica galvanizada, saídas de emergências com dobradiças e trava padrão ABNT. (obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio). Incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção da estrutura que deve estar devidamente aterrada. OBS: Mapa de montagem indicando traçado e saídas de emergência. Importante que durante a montagem e desmontagem não deixem resíduos, como restos de arames no chão, valor unitário de R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 88.366,00 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais)

**Item 45** - 20 UN, LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m<sup>2</sup> SEM MÓVEIS LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m<sup>2</sup> SEM MÓVEIS - (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Locação de stand de octanorm medindo 9m<sup>2</sup>. Stands de 9m<sup>2</sup> cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm no fundo (3metros) e nas duas laterais (1metro por lado, exceto quando conjugado a outro stand) Balcão frontal em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampo em fôrmica branca: elevado a 1,00 de altura, 2 de largura e 0,50 de profundidade com prateleiras. Expositor de fundo: com 2,00m de largura, 1,20m de altura e 1,00m de profundidade, com inclinação de 30°. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 2 calhas com luminárias tubulares de led no teto e 01 spot light com lâmpada de led na testeira. Arte Final: nome da empresa à definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) colocadas no balcão frontal. Os painéis deverão estar em ótimo estado de conservação não podendo apresentar riscos, arranhões, manchas de desgastes ou similares. As instalações devem prever disjuntores em caixas apropriadas e os somente será aceito cabo pp. Deverá apresentar ART da estrutura., valor unitário de R\$ 2.497,00 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 49.940,00 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais)

**Item 46** - 20 UN, LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m<sup>2</sup> SEM MÓVEIS. LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m<sup>2</sup> SEM MÓVEIS - (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Locação de stand de octanorm medindo 9m<sup>2</sup>. Stands de 9m<sup>2</sup> cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm no fundo (3metros) e nas duas laterais (1metro em cada lado). Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 2 calhas com luminárias tubulares de led no teto e 01 spot light com lâmpada de led na testeira. Arte Final: nome da empresa à definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v). Os painéis deverão estar em ótimo estado de conservação não podendo apresentar riscos, arranhões, manchas de desgastes ou similares. As instalações devem prever disjuntores em caixas apropriadas e os somente será aceito cabo pp. Deverá apresentar ART da estrutura., valor unitário de R\$ 1.897,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 37.940,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta reais)

#### J DE O SOUZA EVENTOS

**Item 5** - 12 UN, LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA). Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento., valor unitário de R\$ 3.649,00 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 43.788,00 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais)

**Item 48** - 6 DI, LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA). Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação, passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão, técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. O equipamento deverá estar devidamente abastecido com combustível e provisão de reabastecimento. Deverá possuir kit de extintores de incêndio apropriados e dentro do prazo de validade. Deverá apresentar ART do seu equipamento. Cada diária de prestação de serviços corresponderá a um período de até 12 (doze) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, valor unitário de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) e valor total de R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais)

#### LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA

**Item 4** - 14 UN, LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA ( GERADOR / DIA). Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento., valor unitário de R\$ 3.099,00 (três mil noventa e nove reais) e valor total de R\$ 43.386,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis

reais)

**Item 9 - 62 UN, TENDAS 5 X 5 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).** Tendás: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais) e valor total de R\$ 44.516,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais)

**Item 10 - 113 UN, TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)** - Tendás: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) e valor total de R\$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais)

#### LUIS CARLOS DA SILVA PINTO - EVENTOS

**Item 6 - 50 UN, LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m<sup>2</sup>** - (Eventos de 01 a 06 dias). Locação de stand de octanorm medindo 9m<sup>2</sup> (eventos de 01 a 06 dias). Stands de 9m<sup>2</sup> cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 3m<sup>2</sup> fixada no teto. Piso: carpete forração grafite aplicado com fita dupla face no piso do stand. Arte Final: nome da empresa a definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) Complementos: 03 cadeiras fixas estofadas em perfeito estado de conservação 01 mesa redonda com tampo de vidro, valor unitário de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil quinhentos reais)

**Item 17 - 1 UN, LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M** (eventos de 01 a 06 dias). Locação de sala de Octanorm Medindo 4X8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m- com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 02 portas com fechaduras e chaves; 02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica; Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m<sup>2</sup>; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente). 01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso. 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). 01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 60 cm de largura e 3 metros de comprimento., valor unitário de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais) e valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais)

**Item 23 - 1 UN, LOCAÇÃO DE SALA OCTANORM** (eventos de 01 a 06 dias). Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 01 porta com fechadura e chave; 01 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m<sup>2</sup>; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização. 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). - 01 Sofá de 03 lugares de corvina na cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho grande para corpo inteiro - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). - 06 cadeiras em perfeito estado de conservação para uso de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face, valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais) e valor total de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais)

#### RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME

**Item 1 - 1200 UN, Cadeira plástica, sem braço, o item deve ser na cor branca e estar perfeitamente limpo e em perfeito estado de conservação.,** valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

**Item 2 - 2025 UN, LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS.** Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação., valor unitário de R\$ 22,97 (vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 46.514,25 (quarenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

**Item 3 - 1200 M, LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PUBLICO** (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura), valor unitário de R\$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 20.388,00 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais)

**Item 7 - 70 UN, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR** (climatizador/DIA). Climatizador/Nebulizador: Fluxo de Ar mínimo de 10.000m<sup>3</sup>/h Baixo nível de Ruído Tensão 220V Monofásico Com tripê (mínimo de 1,80 m do solo) Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local. Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento ( com mangueira própria na metragem necessária ). Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricitista., valor unitário de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais)

**Item 19 - 80 UN, LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA** (Eventos de 01 a 06 dias). - tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus - ter fluxo bidirecional/reversível - controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação - ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos. - painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. - estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc.- software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo. - manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado, valor unitário de R\$ 894,97 (oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 71.597,60 (setenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

**Item 22 - 20 UN, MÓDULO PRATICÁVEL** (eventos de 01 a 06 dias). Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em saia lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos., valor unitário de R\$ 127,37 (cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 2.547,40 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

**Item 25 - 80 M, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15** (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, slevs, talhas, etc), valor unitário de R\$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 1.438,40 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

**Item 26 - 2150 M, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30** (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, slevs, talhas, etc), valor unitário de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 83.312,50 (oitenta e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Item 27 - 50 M, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50.** (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio linha pesada modelo Q50, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, slevs, talhas, etc), valor unitário de R\$ 69,97 (sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 3.498,50 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

**Item 30 - 63 UN, ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5 ELEVADA COM TESTEIRA/PORTA BANNER** ESTRUTURA BOX TRUSS COM TESTEIRA FRONTAL (Eventos de 01 a 06 dias) Estrutura do tipo box truss Q30, montada em formato quadrado 5x5 elevada por torres de 3m, na parte frontal estrutura suficiente para que seja possível instalação de lona/banner de 5mx1m. (medida externa cobrindo a box truss fornecida pelo contratante). O fornecedor é responsável pela montagem e desmontagem, incluindo parafusos, cubos e demais peças necessárias a montagem. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança, devidamente aterrada e com ART da estrutura., valor unitário de R\$ 2.224,89 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 140.168,07 (cento e quarenta mil cento e sessenta e oito reais e sete centavos)

**Item 34 - 300 UN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q20** (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q20, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, slevs, talhas, etc), valor unitário de R\$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais)

**Item 35 - 500 UN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q25** (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q25, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, slevs, talhas, etc), valor unitário de R\$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais)

**Item 42 - 1 UN, LOCAÇÃO DE COZINHA 360.** Contratação de cozinha 360 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos) Contratação de estrutura para cozinha montada em treliça Q30 curva em formato 360 graus com balcões e acabamentos. A estrutura deve ser montada com no mínimo 5 metros de diâmetro internos e balcões de no mínimo 90 centímetros de altura, por 30 centímetros de largura, o conjunto circular do balcão e da parte superior deverá ser sustentado por quatro colunas de estrutura Q30, os balcões devem cobrir toda a extensão da estrutura devidamente montados acima das treliças e afixados nestas. Estes balcões podem ser de madeira ou material superior, e devem possuir um vão livre de 1 metro de largura, incluindo neste vão, peças do balcão e da estrutura com dobradiça, de maneira que a pessoa possa abrir e fechar facilmente. A estrutura deve ainda ter acabamento com tecido preto, lycra ou similar superior preta, que forne completamente os balcões, por toda sua extensão até o chão, deixando desta forma dos balcões aos pés da estrutura completamente encapados. A estrutura deve ter acima dos balcões um vão livre de no mínimo 1,5 metros de vão-livre e a estrutura deve seguir montada com as mesmas treliças, de forma que suporte acoplar televisores e caixas de som. Está estrutura deve ter ainda uma ilha de trabalho em inox de no mínimo 1,5 metros x 90 de largura, para área externa; o piso deverá ser emborrachado, cobrindo o diâmetro interno do espaço tipo moeda; e deverá conter um extintor de incêndio classe ABC com carga mínimo de 6kg., valor unitário de R\$ 11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 11.198,00 (onze mil cento e

noventa e oito reais)

**Item 49 - 8 UN, LOCAÇÃO DE TRENZINHO.** Com capacidade mínima de 35 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante; Rampa de acesso para cadeirante; Deverá possuir: uma locomotiva e um vagão, som automotivo com direção hidráulica. Devidamente iluminado e estilizado com a decoração do evento; Motorista deve ser habilitado e possuir curso de transporte coletivo de passageiros; O veículo deverá atender a resolução 813/2020 do CONTRAN; Com combustível, manutenção, peças e demais fatores para perfeito funcionamento incluso no orçamento; A locação do trem será, para utilização diária de sete horas; exemplo (das 10 horas às 17 horas) dentro e aos arredores do Centro de Turismo e Lazer Parque Luís Latorre. Sempre que chamado o veículo deve se apresentar com no mínimo uma hora de antecedência e conter em sua equipe de serviço: um motorista e um monitor que acompanhe cada vagão, auxiliando a entrada e saída das pessoas; acompanhando os passageiros durante o trajeto e um monitor na estação organizando a fila. No valor do serviço deverão estar inclusos o óleo diesel ou combustível que o veículo utilize para todos os seus deslocamentos assim como os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos de cada contratado é de total responsabilidade da empresa vencedora da prestação deste serviço., valor unitário de R\$ 14.696,99 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos) e valor total de R\$ 117.575,92 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

#### VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA

**Item 28 - 3 UN, ESTRUTURA DE CAMARIM (03 salas).** Salas de camarim montadas sob estrutura de piso de madeira nivelada e elevada no mínimo a 10cm do solo com acessibilidade sob uma tenda 10X10 (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Sala 1: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser bem fixado, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); - 01 Sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim); - 01 Arara com 06 cabides (no camarim); - 01 Aparelho de ar condicionado (não será aceito equipamento portátil); - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico. - Sala 2: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo inteiro; - 01 Arara com 20 cabides; - 01 Lixeira; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). - 01 aparelho de ar condicionado. - Sala 3: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo inteiro; - 01 Arara; - 01 Lixeira; - 01 Aparelho de ar condicionado; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim. A montagem das salas deve ocorrer sob uma tenda 10x10 devidamente aterrada que contenha fechamento em três lados com lona, de pé direito alto e iluminação compatível com a necessidade do evento., valor unitário de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais)

**Item 29 - 3 UN, LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ.** Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas 6x6 com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 01 porta com fechadura e chave; 01 ar condicionado de 9000 BTUS, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com piso emborrachado moeda (cinza) antiderrapante devidamente fixado; iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m2; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). 02 Sofás de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível, em ótimo estado de uso; 01 Lixeira; 01 microondas branco 20 L, higienizado e em perfeito estado de funcionamento e conservação; 01 maca para ser utilizada como trocador 02 puffes pretos 01 mesa de madeira branca fixa com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos); 02 cadeiras em perfeito estado de conservação., valor unitário de R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais) e valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil cem reais)

**Item 33 - 10 UN, BALCÃO EM ESTRUTURA OCTANORM COM PAINÉIS TS E TESTEIRA/PORTA BANNER (Eventos de 01 a 06 dias).** LOCAÇÃO DE STAND/QUIOSQUE DE ALIMENTOS E BEBIDAS (eventos de 01 a 06 dias). Para preparo e venda de alimentos e bebidas das entidades beneficentes/filantropicas do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octagonal em formato de "U" com fechamento feito em TS formalizado branco e madeiramento do balcão sob canaletas de metal para suporte a peso. A frente do stand deve possuir montante de 3m de altura em estrutura firme suficiente para instalação de banner em lona de 5mx1m com fixação na estrutura por abraçadeiras de nylon em todas as bordas (banner fornecido pelo contratante). Os balcões devem ser conjugados, inclusive nos cantos e ter 0,90m de altura, 15m de comprimento (5m por lado) e 0,50m de profundidade/largura. O fornecedor é responsável pela montagem, manutenção e desmontagem e estar devidamente aterrado e com ART da estrutura., valor unitário de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) e valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)

#### X SPACE ESTRUTURAS SERVICOS E EVENTOS LTDA

**Item 16 - 120 UN, BALCÃO - (eventos de 01 a 06 dias).** Estrutura em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampos em fôrma branca. Medidas: 1,00 frente x 1,00 altura x 0,50 de profundidade. Deverá apresentar ART da estrutura., valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

**Item 18 - 1 UN, LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMINIO 45,00 m2 (eventos de 01 a 06 dias).** Expositor de frutas: 45,00 m2 (15m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octagonal no formato reto com fechamento feito em TS formalizado branco e tampo revestido com carpete grafite. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octagonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura., valor unitário de R\$ 10.449,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 10.449,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

**Item 21 - 50 UN, LOCAÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (eventos de 01 a 06 dias).** Descrição do Expositor Individual: Medidas: 2,00 m (Comprimento) x 1,00 m (Largura) x 1,20 m (Altura). A bancada deve ser montada com perfis e travessas de alumínio anodizado. Sistema acotagonal no formato reto com fechamento feito em TS formalizado branco e tampo branco. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 31 graus., valor unitário de R\$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)

**Item 32 - 20 UN, TENDA 5x5 metros - CONJUGADA com cobertura Pirâmide 3x5 metros com balcão frontal em octanorm e duas laterais em balcão em chapa de metal.** Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento e 03 balcões, sendo 01 balcão que deve ser montado na frente da tenda com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura. Nas duas laterais os balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados, com no mínimo de três bases de sustentação em cada lado e travados na estrutura da tenda. Estes balcões laterais, de chapa de metal, devem conter um fechamento em lona branca (saia) do balcão até o chão, sem vãos. As lonas devem estar devidamente limpas, sem rasgos ou emendas. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser antichama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon., valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) e valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

**Item 36 - 1 UN, LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO.** Galpão 23X63 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Barracão de 23 x 63 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular. Galpão/ barração 23 x 63 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 32 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x63), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebraado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 123.986,00 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais) e valor total de R\$ 123.986,00 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 18 de março de 2024.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023

EDITAL LICITATÓRIO Nº 166/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.077/2023

OBJETO - Contratação de empresa para reforma do vestiário e instalação de iluminação no Estádio João Pinheiro, no bairro Parque San Francisco.

#### CANCELAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, informa que a sessão pública de abertura do Envelope Proposta, que deveria ter ocorrido no dia **18 de março de 2024, às 09 horas**, na Seção de Licitações, foi CANCELADA.

Sendo que será providenciada nova data em ocasião oportuna, a qual será dada publicidade nos moldes da Lei.

Itatiba, 18 de março de 2024.

Comissão Permanente de Licitações





## NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3134 - Ano XXI, 19 de Março de 2024

## AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 19/2024

**Interessado:** José Adão Lavelli  
**Assunto:** Animal solto  
**Processo:** 13349/2023

Tem o presente a finalidade de notificar o Srº Geraldo José Adão Lavelli residente à Rua Regina Poli Bredariol, nº 10 – Loteamento Vivendas do Engenho D'água, Itatiba/ SP – que foi lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa nº 19/2024 pela soltura de animais em via pública, constatado pela Coordenadoria do Bem-estar Animal em 15/09/2023.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de fevereiro de 2024

**Hermínio Geromel Junior**  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**  
**Portaria nº 8689/2024**

## AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº /2024

**Interessado:** Emerson Jesus Silva Araujo  
**Assunto:** Descarte irregular de resíduos  
**Processo:** 11858/2023

Tem o presente a finalidade de notificar o Srº Emerson Jesus Silva Araujo , residente à Ângelo Fatori, nº 21 – Loteamento Vivendas do Engenho D'água, Itatiba/ SP – a prestar esclarecimentos sobre o descarte de resíduos em área pública registrado no dia 18/07/2023 na Rua Edson de Moraes – Loteamento Parque da Colina II.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de fevereiro de 2024

**Hermínio Geromel Junior**  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**  
**Portaria nº 8689/2024**

## NOTIFICAÇÃO Nº 49514/2023

**Interessado:** Vera Lucia Corradini Quaglia  
**Assunto:** Queimada  
**Processo:** 11.854/2023

Tem o presente a finalidade de notificar a Sra Vera Lucia Corradini Quaglia (CPF 051.805.318-02), residente à rua Comendador Franco, nº 776 a prestar esclarecimentos por escrito sobre a queimada de resíduos feita em 25/07/2023 no lote ID 19840 – Rua Alessandre Saccardi Giancaterino, Gleba 01.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de fevereiro de 2024

**Hermínio Geromel Junior**  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**  
**Portaria nº 8689/2024**



## PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3134 - Ano XXI, 19 de Março de 2024

## PORTARIA Nº 8.709, DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Exonera servidora."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

E X O N E R A R, *ex officio*:

LARA VANESSA MILLON DE MIRANDA, portadora da cédula de identidade RG nº 27.863.576-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 210.515.038-17, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor do Gabinete do Prefeito – AGP1, a partir desta data.

## CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 18 de março de 2024

## THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

## ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3134 - Ano XXI, 19 de Março de 2024

CONVOCAÇÃO  
ORDEM DO DIA

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **145ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 20 de Março, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 11/2024**, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a denominação do Centro Esportivo de Lazer da Família – CELF, na forma que especifica";

**Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 64/2023**, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Institui o mês de agosto como o mês da primeira infância".

Palácio 1º de Novembro, 18 de Março de 2024.

**DAVID BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

Giovana Sesti Stranieri Pitta  
Secretária Adjunta Legislativa